



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM</b>	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): PPG Multicêntrico em Ciências Fisiológicas	
Responsável pela Demanda: Daniel Campos Villela	Matrícula/ SIAPE: 2137930
E-mail: daniel.villela@ufvjm.edu.br	Telefone: 38 9731-1701

**1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

O leitor de microplacas SPECTRAMAX 190 (Patrimônio: 78783) é um equipamento multiusuário localizado no CIPq-Saúde, que atende a projetos de pesquisa de mestrado e doutorado de diversos programas de pós-graduação da UFVJM, incluindo o PPGMCF.

Este equipamento possibilita a leitura e interpretação de ensaios de colorimetria, bem como de imunoabsorção enzimática (ELISA), através de dados de absorbância, utilizando microplacas de 96 poços. Dessa maneira, atende demandas de pesquisas na área da Saúde, bem como das Ciências Agrárias e Ciências Biológicas.

Tendo em vista ser um equipamento bastante utilizado, são necessárias manutenções preventivas anuais, a fim de prevenir defeitos que possam impedir seu funcionamento, bem como para reduzir custos com manutenções corretivas evitáveis.

Cabe ressaltar que a última manutenção preventiva pela qual passou o equipamento já ultrapassou 2 anos, o que faz com que seja de grande relevância a contratação da manutenção preventiva do leitor de microplacas para 2022.

**2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade;**

Contratação de serviço de manutenção preventiva do leitor de microplacas, modelo SPECTRAMAX 190, da marca Molecular Devices. A contratada deve ser representante autorizada para serviços de manutenção da Molecular Devices no Brasil. A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SLTI/MPOG e no Decreto no. 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

**3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Um (01) serviço de manutenção preventiva no leitor de microplacas Spectramax 190.

**4 - Estimativa do valor da contratação**

R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

**5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

Julho de 2022

**6. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;**

A manutenção do equipamento solicitado está alinhada com a meta de "Melhorar a capacidade e organização da Pesquisa e Pós-graduação com a implementação de políticas de uso coletivo da capacidade instalada para pesquisa e ensino

na UFVJM”, atendendo assim a uma das diretrizes Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. Esta solicitação atende aos objetivos do plano de desenvolvimento institucional da UFVJM, por estar de acordo com a meta de “Incentivo a novos grupos de pesquisa e consolidação dos grupos de pesquisa já existentes”, uma vez que a manutenção do equipamento aqui referido é necessário para a continuidade de muitos projetos de pesquisa que já estão em andamento e para que seja dado início a novos projetos.

Também está de acordo com a meta prevista de "Incentivar a relação entre ensino de graduação e o de pós-graduação, buscando a inserção da pesquisa nas práticas de ensino" já que os projetos de pesquisa da pós-graduação contam com a participação de discentes de diversos cursos de graduação e de pós-graduação da UFVJM.

A pretensa contratação está prevista no PAC 2022 da instituição, sob o número 2072.

## 7. Resultados pretendidos

Funcionamento adequado do leitor de microplacas SPECTRAMAX 190 para análises de imunoenaios e colorimetria, para atender aos projetos de pesquisa e pós-graduação usuários do CIPq-saúde, incluindo projetos dos pesquisadores do PPGMCF.

## 8. Indicação de membro da equipe de planejamento

Marcelo Henrique Fernandes Ottoni (SIAPE 3152511 ) - Titular

Vanessa Amaral Mendonça (SIAPE 1407773 ) - Suplente

## 9. Indicação da Equipe de fiscalização técnica

Carolina Vanetti Ansani (SIAPE 2168988) - Titular

Fidelis Antônio da Silva Júnior (SIAPE 1979035 ) - Suplente

## 10. Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato

### Equipe de Planejamento:

Marcelo Henrique Fernandes Ottoni

(assinado eletronicamente)

Vanessa Amaral Mendonça

(assinado eletronicamente)

### Equipe Fiscalização Técnica:

Carolina Vanetti Ansani

(assinado eletronicamente)

Fidelis Antônio da Silva Júnior

(assinado eletronicamente)

Daniel Campos Villela

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Fernandes Ottoni, Servidor (a)**, em 05/04/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Vanetti Ansani, Servidor (a)**, em 05/04/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fidelis Antonio Da Silva Junior, Servidor (a)**, em 06/04/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Campos Villela, Coordenador(a)**, em 11/04/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Amaral Mendonça, Servidor (a)**, em 12/04/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0658479** e o código CRC **62147448**.